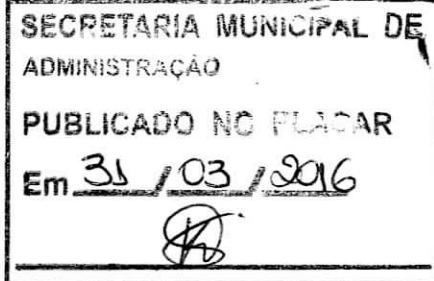
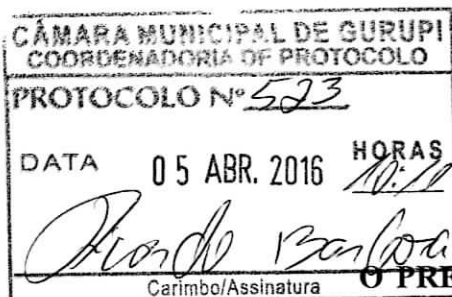




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.283, DE 31 DE MARÇO DE 2016.



Concede Revisão Geral Anual ao Magistério Público do Município de Gurupi- TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;
Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual, o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) nos vencimentos base dos Profissionais do Magistério Público da Educação básica do município de Gurupi, conforme anexo único da tabela.

Parágrafo único. Os reajustes previstos neste artigo são extensivos aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, desta lei, a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2.244 de 03 de dezembro de 2015, cujo percentual de revisão geral já está incluído, passa a vigorar com a redação constante do anexo único desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2016.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

TABELA ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL (2.283)

Percentual Horizontal	2,0%								
Vertical - Normalista	20,0%	II	20,0%	III	20,0%	IV	15,0%	V	15,0%
Vertical - Graduado	20,0%	II	20,0%	III	15,0%	IV	15,0%	V	15,0%

NÍVEL	C.H.	VENC. BASE	PROFESSOR NORMALISTA												
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Professor Normalista I	20	1.061,21	1.061,21	1.082,43	1.104,08	1.126,16	1.148,68	1.171,66	1.195,09	1.218,99	1.243,37	1.268,24	1.293,60	1.319,48	1.345,86
	30	1.591,81	1.591,81	1.623,64	1.656,12	1.689,24	1.723,02	1.757,48	1.792,63	1.828,49	1.865,06	1.902,36	1.940,40	1.979,21	2.018,80
	40	2.122,41	2.122,41	2.164,86	2.208,16	2.252,32	2.297,36	2.343,31	2.390,18	2.437,98	2.486,74	2.536,48	2.587,21	2.638,95	2.691,73
Porfessor Normalista II	20	1.273,45	1.273,45	1.298,91	1.324,89	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,04	1.521,89	1.552,32	1.583,37	1.615,04
	30	1.910,17	1.910,17	1.948,37	1.987,34	2.027,09	2.067,63	2.108,98	2.151,16	2.194,18	2.238,07	2.282,83	2.328,49	2.375,06	2.422,56
	40	2.546,89	2.546,89	2.597,83	2.649,79	2.702,78	2.756,84	2.811,97	2.868,21	2.925,58	2.984,09	3.043,77	3.104,65	3.166,74	3.230,07
Professor Normalista III	20	1.528,14	1.528,14	1.558,70	1.589,87	1.621,67	1.654,10	1.687,18	1.720,93	1.755,35	1.790,45	1.826,26	1.862,79	1.900,04	1.938,04
	30	2.292,20	2.292,20	2.338,05	2.384,81	2.432,50	2.481,15	2.530,78	2.581,39	2.633,02	2.685,68	2.739,39	2.794,18	2.850,07	2.907,07
	40	3.056,27	3.056,27	3.117,40	3.179,74	3.243,34	3.308,21	3.374,37	3.441,86	3.510,69	3.580,91	3.652,53	3.725,58	3.800,09	3.876,09
Professor Normalista IV	20	1.757,36	1.757,36	1.792,50	1.828,35	1.864,92	1.902,22	1.940,26	1.979,07	2.018,65	2.059,02	2.100,20	2.142,21	2.185,05	2.228,75
	30	2.636,03	2.636,03	2.688,75	2.742,53	2.797,38	2.853,33	2.910,39	2.968,60	3.027,97	3.088,53	3.150,30	3.213,31	3.277,58	3.343,13
	40	3.514,71	3.514,71	3.585,01	3.656,71	3.729,84	3.804,44	3.880,52	3.958,14	4.037,30	4.118,04	4.200,40	4.284,41	4.370,10	4.457,50
Professor Normalista V	20	2.020,96	2.020,96	2.061,38	2.102,61	2.144,66	2.187,55	2.231,30	2.275,93	2.321,45	2.367,88	2.415,23	2.463,54	2.512,81	2.563,06
	30	3.031,44	3.031,44	3.092,07	3.153,91	3.216,99	3.281,33	3.346,95	3.413,89	3.482,17	3.551,81	3.622,85	3.695,31	3.769,21	3.844,60
	40	4.041,92	4.041,92	4.122,76	4.205,21	4.289,32	4.375,10	4.462,60	4.551,86	4.642,89	4.735,75	4.830,47	4.927,08	5.025,62	5.126,13



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL	C.H.	VENC. BASE	PROFESSOR GRADUADO												
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Professor Graduado I	20	1.273,45	1.273,45	1.298,91	1.324,89	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,04	1.521,89	1.552,32	1.583,37	1.615,04
	30	1.910,17	1.910,17	1.948,37	1.987,34	2.027,09	2.067,63	2.108,98	2.151,16	2.194,18	2.238,07	2.282,83	2.328,49	2.375,06	2.422,56
	40	2.546,89	2.546,89	2.597,83	2.649,79	2.702,78	2.756,84	2.811,97	2.868,21	2.925,58	2.984,09	3.043,77	3.104,65	3.166,74	3.230,07
Professor Graduado II	20	1.528,14	1.528,14	1.558,70	1.589,87	1.621,67	1.654,10	1.687,18	1.720,93	1.755,35	1.790,45	1.826,26	1.862,79	1.900,04	1.938,04
	30	2.292,20	2.292,20	2.338,05	2.384,81	2.432,50	2.481,15	2.530,78	2.581,39	2.633,02	2.685,68	2.739,39	2.794,18	2.850,07	2.907,07
	40	3.056,27	3.056,27	3.117,40	3.179,74	3.243,34	3.308,21	3.374,37	3.441,86	3.510,69	3.580,91	3.652,53	3.725,58	3.800,09	3.876,09
Professor Graduado III	20	1.757,36	1.757,36	1.792,50	1.828,35	1.864,92	1.902,22	1.940,26	1.979,07	2.018,65	2.059,02	2.100,20	2.142,21	2.185,05	2.228,75
	30	2.636,03	2.636,03	2.688,75	2.742,53	2.797,38	2.853,33	2.910,39	2.968,60	3.027,97	3.088,53	3.150,30	3.213,31	3.277,58	3.343,13
	40	3.514,71	3.514,71	3.585,01	3.656,71	3.729,84	3.804,44	3.880,52	3.958,14	4.037,30	4.118,04	4.200,40	4.284,41	4.370,10	4.457,50
Professor Graduado IV	20	2.020,96	2.020,96	2.061,38	2.102,61	2.144,66	2.187,55	2.231,30	2.275,93	2.321,45	2.367,88	2.415,23	2.463,54	2.512,81	2.563,06
	30	3.031,44	3.031,44	3.092,07	3.153,91	3.216,99	3.281,33	3.346,95	3.413,89	3.482,17	3.551,81	3.622,85	3.695,31	3.769,21	3.844,60
	40	4.041,92	4.041,92	4.122,76	4.205,21	4.289,32	4.375,10	4.462,60	4.551,86	4.642,89	4.735,75	4.830,47	4.927,08	5.025,62	5.126,13

